



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



TERMO ADITIVO 0002/2025 CONTRATO N° 0075/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 0113/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 0057/2024, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA.

Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, com sede à Rua XV de Novembro N° 26, Bairro Centro, neste ato representada pelo Sr. **ANTÔNIO SERIGHELLI**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 715.***.***-87, RG nº 1.913.***, residente e domiciliado no Município de Arroio Trinta, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 24.475.164/0001-33, Inscrição Estadual nº 257923276, com sede na Rodovia BR 282, 01, Anexo Linha Capina do Gregório, Interior, Cordilheira Alta, SC, CEP 89.819-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **GUSTAVO MATTANA GABRIEL**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 057.***.***-84, CNH nº 04755***978, residente e domiciliado no Município de Cordilheira Alta, SC, CEP nº 89.819-000, que de acordo com o Processo Licitatório N° 0113/2024, Pregão Eletrônico N° 0057/ 2024, doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2491/2023 e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2540/2024 e demais legislações aplicáveis, celebram o presente Termo aditivo, da seguinte forma:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica aditivado o **prazo de execução** do Contrato nº 0075/2024 por mais 20 (vinte) dias, ou seja, de **09/02/2025 até 01/03/2025**.

Considerando o término da vigência geral do contrato em 01/03/2025, o prazo de vigência geral não será alterado.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato 0075/2024, permanecem inalteradas.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arroio Trinta – SC, 07 de fevereiro de 2025.

Governo Municipal



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA

CNPJ 82.826.462/0001-27

ANTONIO SERIGHELLI

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA

24.475.164/0001-33

GUSTAVO MATTANA GABRIEL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ALCIDIR FELCHILCHER

CPF: 518.*4*.*9-*6

MICHEL JÚNIOR SERIGHELLI

CPF - *.*.077.**-21